



**ATO 007/CP/001/2016**

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS  
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Senhor **Eduardo Coppini**, Prefeito de Ponte Serrada, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra questões de provas, conforme segue:

**Questões Língua Portuguesa: Nível Superior**

**Questão 05 – Língua Portuguesa**

**Candidato: 312864**

**ALEGAÇÃO:** O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando existência de duas opções de resposta: 'B' e 'C'. Mais especificamente, apontou para o fato de que o vocábulo 'Andes' na alternativa 'C' deveria ser seguido por verbo conjugado no singular por se referir a um único local – 'A Cordilheira dos Andes'.

**INDEFERIDO:** Não assiste razão ao recorrente ao alegar a existência de duas opções de resposta, uma vez que o vocábulo 'Andes', nome próprio, apresenta-se precedido do artigo 'os', justificando assim a flexão pluralizada do verbo. Para mais detalhes, consultar a bibliografia apontada no anexo.

**Referência Bibliográfica:**

Cegalla (2008 ) Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Páginas 460 e 461.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questões Conhecimentos Gerais e Atualidades: Nível Superior**

**Questão 15 – Conhecimentos Gerais e Atualidades**

**Candidato: 312864**

**ALEGAÇÃO:** Em síntese o candidato alega que a questão possui duas alternativas corretas.

**INDEFERIDO:** O enunciado da questão pedia para assinalar a alternativa, cuja sequência de cidades, fazem parte dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul respectivamente. Ou seja, na sequência correta, na ordem dos Estados citados. Primeiro uma cidade do Paraná, depois de Santa Catarina e por Último, Rio Grande do Sul. Portanto só há uma alternativa possível.

**QUESTÃO MANTIDA**

---



**Questões Conhecimentos Específicos: Nível Superior**

**Questão 22 – Contador**

**Candidato: 312864**

**ALEGAÇÃO:** O candidato alega que a questão pode ser interpretada de duas formas, solicitando que a mesma seja anulada.

**INDEFERIDO:** Parece ter havido um equívoco por parte do (a) candidato (a), o conceito apresentado na lei de responsabilidade fiscal demonstra o que seriam despesas com pessoal, mas não foi o que o enunciado pedia. O enunciado pedia ao candidato a única alternativa que não representa uma despesa de custeio, conceito este presente na lei federal nº 4.320/1964:

Despesas de custeio  
Pessoa civil  
Pessoal militar  
Material de consumo  
Serviços de terceiros  
Encargos diversos

Ao analisarmos o outro grupo de despesas, denominado transferências correntes, verifica-se o gasto com inativos:

Transferências correntes  
Subvenções sociais  
Subvenções econômicas  
**Inativos**  
Pensionistas  
Salário família e abono familiar  
Juros da dívida pública  
Contribuições de previdência social  
Diversas transferências correntes.

**QUESTÃO MANTIDA**

---

**Questão 24 – Contador**

**Candidato: 335856**

**ALEGAÇÃO:** O candidato afirma que a questão possui mais de uma interpretação.

**INDEFERIDO:** O MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público é claro no que se refere aos conceitos de bens de consumo ou bens permanentes:

4.6.1.1. Material permanente x material de consumo

Entende-se como material de consumo e material permanente:

a. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

**b. Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PONTE SERRADA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Para reforçar o entendimento, devemos observar o disposto no art. 15 da lei federal nº 4.320/1964: Art. 15. Na lei de orçamento a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos.

§ 1º entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins.

§ 2º para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

---

### **QUESTÃO MANTIDA**

#### **Questão 35 – Contador**

**Candidato: 335856**

**ALEGAÇÃO:** O candidato alega que o enunciado da questão apresenta características que o levam a ter mais de uma interpretação.

**INDEFERIDO:** O MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público define os critérios de classificação patrimonial dos entes públicos, mencionando a redução ao valor recuperável:

• **Redução ao valor recuperável (*impairment*)**

Redução ao valor recuperável (*impairment*) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

Corroborando para o entendimento, temos a norma brasileira de contabilidade NBC T 16.10 que trata da avaliação e mensuração dos ativos e passivos em entidades do setor público, que apresenta como definição da redução ao valor recuperável:

O ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

---

### **QUESTÃO MANTIDA**

Ponte Serrada, 02 de maio de 2016.

Eduardo Coppini  
Prefeito Municipal